

EDUCAÇÃO INFANTIL E GESTÃO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE COARACI/BA

Maricélia de Souza Pereira Moreira
Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC
moreiramsp@gmail.com

Emilia Peixoto Vieira
Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC
Emilcar128@hotmail.com

Sarah Nascimento Santana
Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC
sarahsant@hotmail.com

Thamilles Chaves Santos
Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC
millynews@hotmail.com

Resumo: Este trabalho vincula-se ao projeto de pesquisa “Gestão Escolar e o Trabalho Docente na Educação Infantil no Sul da Bahia: desafios e perspectivas” desenvolvido pelo Grupo Políticas Públicas e Gestão Educacional/PPeGE CNPq da Universidade Estadual de Santa Cruz/UESC, em 27 municípios que integram o Território Litoral Sul. Coordenado pela professora Dr^a Emília PeixotoVieira, atualmente o grupo desenvolve esse estudo de larga escala cujo objetivo principal é analisar as mudanças ocorridas na gestão escolar e no trabalho dos docentes da educação infantil das redes públicas municipais do Território Litoral Sul da Bahia, com o contexto de reformas educacionais implementadas a partir dos anos de 1990.O trabalho em foco busca descrever e analisar os resultados parciais do levantamento realizado no município de Coaraci/Ba no que se refere à sua organização para atender a EI. Os resultados iniciais apontam uma realidade positiva quanto a organização político-administrativa e desafios no que se refere a gestão educacional e as condições de implementação de algumas políticas.

Palavras-chave: Educação Infantil. Gestão Educacional.Política Educacional.

Introdução

Este trabalho é fruto da pesquisa “GESTÃO ESCOLAR E O TRABALHO DOCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SUL DA BAHIA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS” desenvolvida

pelo Grupo de Pesquisa CNPq de Políticas Públicas e Gestão Educacional – PPeGE da Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC. Coordenado pela professora Dr^aEmilia Peixoto Vieira, o estudo encontra-se em andamento. Seu objetivo é analisar as mudanças ocorridas na gestão escolar e no trabalho dos docentes da educação infantil das redes públicas municipais do Território Litoral Sul da Bahia, com o contexto de reformas educacionais implementadas a partir dos anos de 1990. No total, 28 municípios participam da pesquisa, destes 27 integram o Território Litoral Sul.

O texto em tela apresenta resultados parciais da pesquisa realizada no município de Coaraci-Ba e têm os seguintes objetivos: apontar alguns ordenamentos legais que dispõem sobre a organização da educação no âmbito dos entes federados (União, Distrito Federal, Estados e Municípios), destacando o papel do município quanto à oferta da educação infantil, foco do nosso estudo; descrever e analisar organização do município de Coaraci/BA no âmbito da secretaria municipal de educação, identificando os desafios da gestão no que se refere à organização do município para atender essa etapa da educação. Trata-se de apresentar os resultados iniciais sobre a forma como o município tem se organizado no âmbito da gestão educacional para atender a educação infantil.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa em andamento adota a abordagem quali-quantitativa e está estruturada em dois momentos distintos: o primeiro se caracterizou pela coleta de dados preliminares por meio da aplicação de um “espelho”, em todas as secretarias dos municípios que confirmaram sua participação na pesquisa. O espelho foi direcionado aos secretários de educação e técnicos das secretarias. As informações levantadas com este instrumento apresentam dados que permitem identificar a organização dos municípios do ponto de vista político e administrativo para atender a educação infantil; se possui ou não sistema próprio, Conselho Municipal de Educação, Plano de Carreira, Diretrizes Municipais para a Educação Infantil; se a Secretaria Municipal de Educação possui setor específico de educação infantil; levantardados sobrea cobertura do atendimento da educação infantil (número de crianças atendidas no campo e na cidade e a forma como acontece

esse atendimento nessas duas realidades, número de gestores, coordenadores, docentes e auxiliares).

O segundo momento, em andamento, trata-se da aplicação de questionários aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e docentes a fim de levantar informações que possibilitem analisar de forma aprofundada questões relacionadas ao trabalho docente: organização do trabalho pedagógico, condições de trabalho, carreira, jornada de trabalho, e remuneração. A aplicação dos questionários atendeu a uma amostra representativa da totalidade de docentes, gestores e coordenadores atuantes na rede municipal de Coaraci/BA no ano de 2016. O processo de elaboração desse instrumento atendeu aos aspectos teóricos e práticos quanto ao cumprimento das etapas: elaboração, validação e aplicação.

No município de Coaraci-Ba a aplicação dos questionários ocorreu durante o segundo semestre de 2016 e já se encontra em fase conclusiva. A escolha das escolas cujos profissionais responderam aos questionários se deu mediante a realização de um sorteio com ajuda de técnicos da secretaria municipal e contatos com os gestores das escolas sorteadas para apresentação da proposta de pesquisa e agendamento de visitas às instituições.

O período de aplicação foi longo e exaustivo, sendo necessário retornar a uma mesma escola diversas vezes por motivos variados (paradas, greves nacionais, atividades de encerramento do ano letivo, ausência/falta de docentes, eleições municipais) e outros imprevistos. Esse momento foi também de grande riqueza, pois a cada visita nos deparávamos com distintas realidades vivenciadas no cotidiano das instituições de educação infantil. Foi possível perceber aspectos presentes nas realidades das instituições de educação infantil do município que agregam informações e dados ao estudo em andamento.

Neste trabalho serão apresentadas análises baseadas nos dados levantados com os espelhos e as primeiras percepções do processo de aplicação dos questionários nas instituições participantes da pesquisa.

A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO: ALGUNS APONTAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

A década de 90 foi fortemente marcada por mudanças significativas na gestão da educação brasileira em virtude das transformações ocorridas no mundo do trabalho e da nova dinâmica imposta pela reestruturação do capital. (BARROSO, 2005)

Para este autor,

A problemática da reforma e reestruturação do Estado constitui, principalmente a partir dos anos 80 do século XX, um tema central do debate político, num conjunto alargado de países, em todos os continentes, e está na origem de medidas políticas e legislativas, muito diversas, que afectaram a administração pública em geral e, conseqüentemente, a educação. (BARROSO, 2005, p.5)

Neste cenário, vivenciamos novas tendências expressas no movimento de descentralização da educação que culminou em maior participação da sociedade civil nos processos decisórios, municipalização, dentre outras ações e políticas. Todo esse movimento influenciou os processos de elaboração e implementação da política educacional, a qual se constrói em um “terreno de disputas”.

Sobre a oferta da educação pública e gratuita, a CF/1988 em seu Art. 211 define que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” e determina em seu parágrafo 2º: “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”. A referida lei destaca que aos sistemas municipais de ensino compete, nos termos da lei, definir as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica (art. 14); assegurar às suas respectivas unidades escolares públicas de educação básica progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira (art. 15). Esse regime consiste na organização dos sistemas de ensino a partir dos recursos públicos destinados à educação por meio de colaboração entre Estados e municípios, que após algumas mudanças a LDB/1996 no seu Art. 69 determina que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18 (dezoito), e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25% (vinte e cinco por cento), ou o que consta nas respectivas constituições ou leis orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendida as transferências constitucionais, na manutenção do ensino público. (BRASIL, 1996)

Por sistema municipal de educação entende-se como o conjunto de instituições de ensino da rede municipal, públicas e/ou privada, interligadas por normas e leis educacionais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), em seu Art. 11º delibera sobre as responsabilidades dos sistemas municipais de educação:

- I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1996)

Para atender aos ordenamentos legais no que se refere à gestão dos seus respectivos sistemas de ensino, cabe aos entes a elaboração de algumas leis e políticas: constituição do Conselho Municipal de Educação/CME (Art. 11º, inciso I), órgão da esfera pública que funciona como um importante órgão de controle social para articulações entre a sociedade civil e o Estado; Plano Municipal de Educação conforme recomendação da Lei 13.005 que apresenta os objetivos e metas do sistema; elaboração do Plano de Carreira (Lei 11.091 de 2005), fruto de embates políticos, apresenta a regulamentação da profissão docente exigida por lei, com destaque para sua valorização que entre outros fatores é evidenciado na remuneração, formação e condições de trabalhos que lhes são oferecidos.

As mudanças estabelecidas pelo texto da lei quanto a nova forma de organização da educação nacional prevista na LDB/1996, aspecto destacado anteriormente, se materializa concomitantemente ao movimento que passa à responsabilidade da educação infantil aos órgãos da educação. Nesse contexto, os municípios se deparam com a necessidade de organizar-se para oferecer os serviços educacionais destinados a essa etapa da educação básica.

Em relação a educação infantil, além dos mecanismos legais já mencionados, aos municípios competem a elaboração das Diretrizes Municipais para a Educação Infantil, importante referencial para orientar a proposta municipal no que se refere ao trabalho a ser desenvolvido nas instituições de EI.

GESTÃO EDUCACIONAL E A GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO MUNICIPAL

A vinculação da educação infantil aos órgãos da educação foi uma Conquista firmada pelo texto constitucional de 1988. A referida lei estabelece no seu Art. 205 o direito a educação: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” e traz no artigo 4, inciso IV a garantia de “(...) atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade” . (BRASIL, 1996)

Juntamente com o Art. 8º da LDB/1996 os municípios são obrigados a responder um desafio duplo: além de articular seus respectivos sistemas de ensino, precisam se organizar para oferecer os serviços educacionais destinados à primeira etapa da educação básica de modo que seja estruturada a sua gestão educacional. Segundo Vieira (2007),

As definições advindas da Constituição e da LDB permitem situar o terreno da gestão educacional como espaço das ações dos governos, sejam eles federal, estaduais e municipais. Diz respeito, portanto, aos seus diferentes órgãos, assim como aos seus integrantes, desde detentores de cargos mais elevados aos mais simples servidores. (VIEIRA, 2007, p.9)

Ao tratar das dimensões que integram a gestão pública, a autora cita o valor público (intencionalidade das políticas), as condições de implementação (ideias viáveis) e as condições políticas (ideias aceitáveis). Segundo a autora, as condições de implementação e condições

políticassão territórios por excelência da prática, responsáveis por assegurar a sustentabilidade dos valores e sua tradução em políticas. (VIEIRA, 2007, p. 6-7)

Nesse sentido,

Nenhuma gestão será bem sucedida se passar ao largo dessas duas dimensões. Por melhores e mais nobres que sejam as intenções de qualquer gestor ou gestora, suas idéias precisam ser viáveis (condições de implementação) e aceitáveis (condições políticas). (VIEIRA, 2007, p.7)

Com a LDB de nº 9394/96 fica estabelecido em seu Art. 29: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade”.

A educação infantil passa a ser um valor estabelecido por força de lei. Este novo cenário obriga os municípios a pensar o atendimento da educação infantil levando em consideração a legalidade e formalidade que passa a integrar essa etapa da educação, os quais deverão prezar pela qualidade e garantia de uma educação infantil que promova o desenvolvimento integral das crianças.

Segundo Correa (2015) o espaço que a educação infantil vem ganhando a partir da CF/1988 em relação às orientações oficiais em âmbito federal tem ocasionado progressivo aumento das pesquisas e artigos científicos que focalizam o tema “qualidade”, no entanto, destaca que ainda são escassos estudos voltados ao exame da gestão da EI, seja ela no âmbito das redes (gestão educacional), seja no âmbito das instituições (gestão escolar).

Diante da visibilidade e importância que tem alcançado a educação das crianças pequenas, concordamos com Correa(2015)quando faz menção a importância de estudos sobre a gestão na/da EI uma vez que desses estudos e pesquisas podem emergir contribuições capazes de minimizar o cenário de dificuldades ainda presentes nessa etapa educacional.

Nessa direção, analisar a gestão educacional que se realiza em âmbito municipal implica em reconhecer a complexidade que envolve esta tarefa, a qual não pode serealizar distante de uma concepção dialética em que o todo é percebido numa totalidade complexa e contraditória.

A GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE COARACI-BA

Os primeiros dados apontam que o município de Coaraci-Ba apresenta organização em forma de sistema municipal de educação; Plano Municipal de Educação - Lei nº 1121 de 23 de Junho de 2015; possui Conselho Municipal de Educação/CMC – Lei nº 730 de 05 de setembro de 1996; Plano de Carreira- Lei Municipal nº 1135 de 07 de junho de 2016 que dispõe sobre a Reestruturação e Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do **Magistério** Público do Município de Coaraci/BA; Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME de nº 02 de 27 de maio de 2016 em complementação a Resolução nº 06 de 20 de dezembro de 2002, que trata sobre diretrizes e orientações para o atendimento da educação Infantil em âmbito municipal.

Destacamos a presença de um órgão tão importante como o Conselho Municipal de Educação na luta pelo fortalecimento de uma educação infantil que atenda aos princípios e fins previstos em lei para esta etapa da educação no contexto municipal. É oportuno mencionar também a relevância do município dispor de orientações específicas para o trabalho que deve ser desenvolvidos nas instituições de educação infantil. Este é um ordenamento legal que apresenta os princípios e fundamentos para sistematização das propostas pedagógicas nas instituições de EI que integram a rede municipal de ensino.

Quanto à presença do Plano de Carreira sua presença indicia um contexto favorável no que se refere à regulamentação do trabalho dos profissionais do magistério no município. Em relação aos aspectos mencionados, constatamos que o município de Coaraci possui os principais documentos orientadores da sua política local. Desse modo, consideramos extremamente positivo o fato de o município apresentar uma organização política e administrativa.

Identificamos que o município tem setor próprio na secretaria para responder pela EI. No ano de 2016 ocupava o cargo uma coordenadora Pedagógica da rede municipal que atuava coordenando todas as instituições de educação infantil da rede municipal de Coaraci/BA.

No ano de 2016 a rede atendia um quantitativo de: 07 creches, destas, 02 localizadas em distritos afastados do perímetro urbano; 08 pré-escolas no perímetro urbano e 10 pré-escolas no campo.¹

Consideramos insuficiente esse quantitativo de profissional disponível para atuar na coordenação da educação infantil municipal em virtude da complexidade que envolve os serviços educacionais voltados ao atendimento das crianças. Este, por sua vez, assume especificidades nas instituições localizadas no campo que podem tornar esse trabalho mais diversificado e exigente.

Na secretaria também funciona a diretoria das escolas do campo constituída por uma diretora e uma secretária. Constatamos que no município não tem cobertura dos serviços educacionais para as crianças com idade entre 0 e 03 anos (creche) no campo. Em relação às crianças de 04 e 05 anos o atendimento no campo acontece em salas multisseriadas, realidade em que se agrupa em uma mesma sala crianças com idade distintas que cursam séries/anos distintos. Aspecto que põe em evidencia uma situação desfavorável em relação a gestão dos serviços educacionais para as crianças em virtude do seu pertencimento: urbano ou campo.

Durante a aplicação dos questionários em algumas instituições de educação infantil, localizamos instituições funcionando em espaços escolares cedidos de ensino fundamental I e II, em casas alugadas ou em dinâmica de compartilhamento, em que turmas de educação infantil funcionam dentro de escolas de ensino fundamental. Na maior parte das situações, percebemos salas sem ou com pouca ventilação, ausência de espaço externo que possibilite o desenvolvimento de atividades imprescindível ao desenvolvimento da criança, a inexistência de diferentes ambientes para proporcionar vivências diversificadas e enriquecedoras, mobiliário inadequado.

Estes dados despertam atenção para o cenário controverso quando se põe em evidencia o que as legislações propõe em termos legais para a organização dos sistemas, neste caso o municipal, e as reais condições de implementação das políticas ligadas a estes ordenamentos legais, revelando o quanto se faz necessário seguir a luta por disponibilidade financeira compatível com o tamanho da demanda local, recursos humanos e condições materiais e imateriais que viabilize o trabalho junto às crianças, estejam elas no campo ou na cidade.

¹ As instituições de educação infantil localizadas no campo, nesta pesquisa, são caracterizadas como salas multisseriadas em que acontece o atendimento de crianças de 4 e 5 anos, concomitante a outros agrupamentos de diferentes anos do ensino fundamental de 09 anos (anos iniciais)

GESTÃO ESCOLAR: PRIMEIRAS IMPRESSÕES

Por gestão escolar entendemos o leque de ações realizadas nos estabelecimentos de ensino, a qual regulamentada pela legislação vigente no que se refere às atribuições dos estabelecimentos de ensino estabelece algumas incumbências: elaboração e a execução de uma proposta pedagógica, gestão de seu pessoal, assim como de seus recursos materiais e financeiros (patrimônio material e imaterial), a relação com a comunidade, a autonomia escolar. (VIEIRA, 2007, p.11).

No processo de visita às escolas para aplicação dos questionários constatou-se que os gestores das instituições localizadas no perímetro urbano são eleitos por meio do voto direto, dinâmica presente na realidade municipal desde o ano de 2015. O processo eleitoral foi regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 6521/2015 de 28 de janeiro de 2015 e atende ao que prevê a Constituição Federal/1988 (Art.206, inciso VI) e a LDB/1996 (Art. 3º, inciso VIII) acerca da gestão democrática.

Embora não seja suficiente para garantir a presença de práticas mais democráticas no se refere a gestão das escolas da rede municipal, este aspecto pode indicar a presença de processos mais democráticos em relação a outras realidades municipais, em que a ocupação dos cargos da gestão escolar acontece por meio de indicação política e de uma movimentação mais autônoma dentro desses estabelecimentos de ensino. Por hora é possível refletir sobre o avanço que tais práticas podem representar no âmbito da gestão escolar e as possibilidades de fortalecer esta e outras ações em direção à luta por uma educação infantil de qualidade no contexto municipal.

Algumas fragilidades foram identificadas quanto a presença de coordenadores nas instituições de Educação Infantil. Nas instituições em que funcionam as turmas de 04 e 05 existem coordenadores pedagógicos atuando em todas as escolas, no entanto, essa realidade muda quando se trata das creches em que um mesmo profissional desenvolve suas atividades em mais de uma instituição por meio de um regime de distribuição da carga horária de trabalho, de modo que o mesmo mantém sob sua responsabilidade a orientação de professores em diferentes instituições. Quanto a este aspecto, podemos afirmar entraves quanto à garantia de recursos humanos e condições plenas para o exercício profissional do coordenador, revelando comprometimento em

relação aos cuidados com parte do trabalho imaterial, extremamente relevante nas instituições de educação infantil. O andamento do trabalho de pesquisa e o processo de tabulação dos dados prevê o aprofundamento dessas e outras questões relacionadas a gestão escolar.

CONSIDERAÇÕES

No município de Coaraci-Ba observa-se uma realidade positiva quanto a organização político-administrativa para atender a educação infantil, no entanto ainda estão presentes desafios a serem superados na esfera da implementação das políticas para que a gestão educacional possa se materializar em ações que : elimine a oferta de serviços educacionais diferenciados em virtude do pertencimento das crianças (urbano/campo); garanta o funcionamento das instituições em espaços próprios, adequados ao trabalho com crianças, dentre outros aspectos.

Na realidade do município de Coaraci-Ba, constatamos, nessa primeira etapa do estudo avanços quanto a gestão educacional e escolar, no entanto muito por conquistar para que de fato a rede municipal possa garantir um atendimento educacional com qualidade, com destaque para as questões financeiras que ainda se colocam como grande obstáculo ao cumprimento das obrigações normativas e responsabilidades conferidas pela CF/1988 e pela LDB/1996 aos sistemas municipais de ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 13.005/2014. Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: Diário Oficial, 25 jun. 2014.

BAHIA. **Sistema de Informações Territoriais**. Acesso: (<http://sit.mda.gov.br>), 2016.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 13.005/2014. Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: Diário Oficial, 25 jun. 2014.

BARROSO, João. **O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas**. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 92, p. 725-751, Especial - Out. 2005

COARACI. Lei Nº 1121 de 23 de Junho de 2015. **Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Coaraci**. Coaraci, Ba. 2015.

COARACI. Lei nº 730 de 05 de setembro de 1996. **Cria o Conselho Municipal de Educação – C.M.E da forma que especifica e da outras providências**. Coaraci, Ba. 1996

COARACI. Lei Municipal nº 1135 de 07 de junho de 2016 que dispõe sobre a **Reestruturação e Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Coaraci/BA**. Coaraci, Ba. 2016

COARACI. Resolução nº 06 de 20 de dezembro de 2002. **Fixar normas para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental integrantes do Sistema de Municipal de Ensino, e dá outras providências**. Coaraci, Ba. 2002

COARACI. Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME de nº 02 de 27 de maio de 2016. Coaraci, Ba. 2016

CORREA, Bianca. **A gestão da educação infantil em 12 municípios paulistas e algumas relações com sua qualidade**. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sites/default/files/trabalho-gt07-4043.pdf>. Acesso em: 07/05/2017.

VIEIRA, Sofia Lercher. **Política(s) e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples**. RBPAE – v.23, n.1, p. 53-69, jan./abr. 2007